



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2263/2021	TRAMITAÇÃO	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	27/09/2021 13:23
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	Nº	36/2021
Descrição	OFICIO Nº 137/2021: PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INDENIZAR O SR. JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, PELA DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA DE DOIS LOTES DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



OFÍCIO N.º: 137 /2021

CATALÃO, 24 DE Setembro DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar o Sr. JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, pela desapropriação indireta de dois lotes de terreno de sua propriedade e dá outras providências.”**

Com o presente projeto o Executivo pretende pôr fim a uma pendência, onde o Senhor José Francisco Vieira teve parte de um terreno de sua propriedade utilizado quando da abertura e urbanização das Ruas Monte Líbano e Gabriel Gustavo da Silva, situadas no Loteamento Jardim Paraíso, nesta cidade.

Com a utilização pela municipalidade de parte do terreno (lote nº 10 da Quadra 06-A) desmembrado em dois lotes posteriormente, restou impossibilitado o uso dos imóveis pelo seu proprietário, razão pela qual, depois de esclarecido em processo administrativo, onde se fez todos os levantamentos, inclusive, as devidas avaliações, que o município deveria, por questão de justiça, indenizar o proprietário do imóvel referenciado.

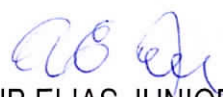
Assim, depois de acordados no procedimento administrativo, é o presente projeto de lei para autorização de indenização, cujo pagamento será em terreno de propriedade do município, designado nº 09, da Quadra 6-A, situado nesta cidade na Rua Gabriel Gustavo da Silva, lado ímpar, com 375,00m², no Loteamento Jardim Paraíso nesta

cidade, matriculado sob o nº 31.388, do Livro nº 2, de Registro Geral, no CRI local, imóvel este, de valor igual aos terrenos utilizados na abertura das vias urbanas.

O valor da indenização estabelecido na presente Lei é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelos terrenos expropriados e valor igual para o lote ofertado como pagamento da indenização devida, e, está em conformidade com o valor de mercado, conforme avaliações oficiais constantes do processo administrativo de desapropriação e indenização.

Diante do acima exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à análise e votação dessa Casa Legislativa, à oportunidade antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Ao Senhor

JAIR HUMBERTO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

e ilustres integrantes do Poder Legislativo de

Catalão – Estado de Goiás

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 27 DE setembro DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar o Sr. JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, pela desapropriação indireta de dois lotes de terreno de sua propriedade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar, em nome do Município de Catalão, ao Sr. José Francisco Vieira, CPF nº 092.959.668-48, pela desapropriação indireta realizada pela municipalidade, dois lotes de terreno de sua propriedade, com áreas de 239,90m² e 135,10m², registrados no CRI local sob os números 61.797 e 61.798 do livro 02, de Registro de Imóveis, situadas no Loteamento Jardim Paraíso, nesta cidade.

Parágrafo único – Os lotes a serem indenizadas são provenientes de desmembramento do lote nº 10, da Quadra 06-A, do Loteamento Jardim Paraíso.

Art. 2º - Como pagamento da indenização autorizada no Art. 1º desta lei o Município oferece o lote de terreno de sua propriedade, designado nº 09, da Quadra 6-A, situado nesta cidade na Rua Gabriel Gustavo da Silva, lado ímpar, com 375,00m², no Loteamento Jardim Paraíso nesta cidade, matriculado sob o nº 31.388, do Livro nº 2, de Registro Geral, no CRI local.

§ 1º - Para a consecução dos objetivos desta lei fica o Município de Catalão autorizado a proceder, junto ao CRI local, a transferência do lote de propriedade da municipalidade para o domínio do Sr. José Francisco Vieira, dando por quitada a indenização devida ao Expropriado pelos dois lotes descritos no Artigo 1º desta Lei.

§ 2º - Para que a indenização se revista de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, providenciou-se Laudos de Avaliações dos terrenos referenciados nesta lei, elaborados por Comissão de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim.

§ 3º O valor da indenização estabelecido na presente Lei é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelas lotes desapropriadas, sendo R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) pelo lote com área de 135,10m² e R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) pelo lote com área de 239,90m², e, valor igual, ou seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelo o lote que será dado em pagamento ao Sr. José Francisco Vieira, valores estes que estão em conformidade com o valor de mercado, conforme avaliações oficiais constantes do processo administrativo de desapropriação e indenização.

§ 4º - Os imóveis que ficarão no domínio do Município de Catalão ficam declarados Bens de Uso Comum do Povo, e como tal, afetados em suas totalidades por esta lei.

§ 5º - Os lotes de terreno a serem indenizados pela municipalidade foram utilizados quando da abertura e urbanização das Ruas Monte Líbano e Gabriel Gustavo da Silva, situadas no Loteamento Jardim Paraíso, nesta cidade.

Art. 2º. As custas e emolumentos cartorários e outras despesas decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade do Município, e correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS 27 DIAS
DO MÊS DE setembro DE 2021.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov>.
protocolo@catalao.go.gov.br

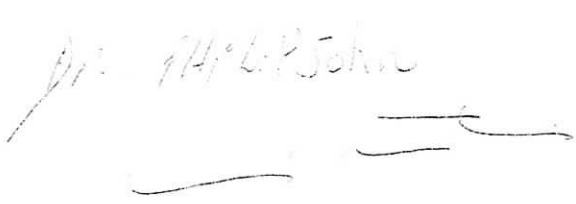
TACIANE.PAULA*

PROTOCOLO: 2020023333 **Autuação** 29/07/2020 **Hora:** 15:13
Interessado: JOSE FRANCISCO VIEIRA
CPF / CNPJ: 092.959.668-48 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: RS -
Assunto: DEPARTAMENTO DE OBRAS
SubAssunto: OUTROS
Tópicos do



Comentário: SOLICITA A RESTITUIÇÃO DE VALORES REFERENTES À ÁREA DE 135,10M2.

Origem: PROTOCOLO

PROTOCOLO 2020023333		Autuação 29/07/2020		Hora 15:13	
Interessado: JOSE FRANCISCO VIEIRA		(24) 98135-6505			
CPF / CNPJ: 092.959.668-48		Fone: (64)9959-3342			
Endereço: RUA 414 QD.75 LT:20		Bairr PONTAL NORTE			
N.		Data		PROT. -	
Valor: RS -					
Assunto: DEPARTAMENTO DE OBRAS					
SubAssunto: OUTROS					
Tópicos do subassunto:					
Comentário: SOLICITA A RESTITUIÇÃO DE VALORES REFERENTES À ÁREA DE 135,10M2.					
Origem: PROTOCOLO					



Advogado - José Gabriel dos Reis - OAB/GO 46.284



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS.**

JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 092.959.668-48 e no RG sob o nº 17774164-SSP/SP, com endereço na Rua Presidente Médici, nº 274, Bairro Loteamento Santa Cruz, Catalão, Goiás, CEP 75706-435, por seu advogado ao final assinado, vem respeitosamente perante o **SR. SECRETÁRIO DE OBRAS**, na qualidade de proprietário do lote 10, Quadra 06, A, situado no Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Catalão, Goiás (escritura em anexo), **REQUERER** a restituição/compensação de valores referentes à área de 135,10m² do lote que foi indevidamente invadido por obra municipal na esquina das ruas Monte Líbano e Gabriel Gustavo da Silva.

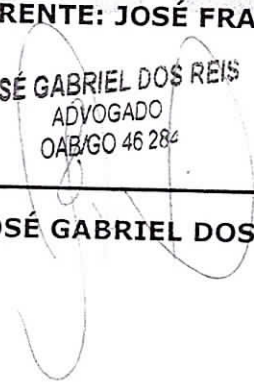
Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Catalão, 29 de julho de 2020.


REQUERENTE: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA

JOSÉ GABRIEL DOS REIS
ADVOGADO
OAB/GO 46.284


PROCURADOR: JOSÉ GABRIEL DOS REIS (OAB/GO - 46.284)



Rua Ademar Ferrugem, número 40, Bairro Santo Antônio, Catalão, Goiás, Cep 75701-100



Advogado - José Gabriel dos Reis - OAB/GO 46.284



PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

OUTORGANTE: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 092.959.668-48 e no RG sob o nº 17774164-SSP/SP, com endereço na Rua Presidente Médici, nº 274, Bairro Loteamento Santa Cruz, Catalão, Goiás, CEP 75706-435.

OUTORGADO: JOSÉ GABRIEL DOS REIS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO 46.284, com escritório profissional na Rua Ademar Ferrugem, nº 40, Bairro Santo Antônio, Catalão, Goiás, cep 75701-100.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador e advogado para o foro em geral, com cláusula ad-judicia em qualquer órgão, juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes a defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando os recursos administrativos e legais, acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo para tanto, usar os poderes impressos que ficam assim, expressamente ratificados.

Catalão, 29 de julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO VIEIRA



Rua Ademar Ferrugem, número 40, Bairro Santo Antônio, Catalão, Goiás. Cep 75701-100



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME
JOSE FRANCISCO VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
17774164 SSP SP

CPF
092.959.668-48

DATA NASCIMENTO
11/04/1966

FILIAÇÃO
FRANCISCO VIEIRA FILHO
IZOLA MARIA BAZARIN

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B

VALIDADE
11/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/11/1994

Nº REGISTRO
00717920223

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

DATA EMISSÃO
27/04/2019

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]
Marcelo Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

GOIÁS

61585644165
GO136056369

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1862653174

PROIBIDO PLASTIFICAR
1862653174



SAE
ADM:2017/2020

INSCRIÇÃO

21775-1

MES/ANO

01/2020

NOME/ENDEREÇO

MORADOR: JOSE FRANCISCO VIEIRA

(283) R. 502, 274
B. SANTA CRUZ, CATALÃO/GO - CEP 75700-000

LOCALIZAÇÃO	GRUPO	NÚMERO DO HIDROMETRO
01.01.0019.0001.0290.0001	28	A10F499732

HISTÓRICO DE CONSUMO	ECONOMIA	CATEGORIA	Tipo TARIFA
MES/ANO	Tipo	Consumo	Faturado
08/2019	1.000	12	12
09/2019	1.000	12	12
10/2019	1.000	12	12
11/2019	1.000	12	12
12/2019	1.000	12	12

ANTERIOR 06/01/2020	1961	CONSUMO RES. em	21
ATUAL 06/02/2020	1982	MÉDIA DIÁRIA em	677,42
		MÉDIA 4 MESES em	19

ÁREA DE TÁRIFAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE FATUR.	REF.	VALOR
RESIDENCIAL	FATURAMENTO AGUA - 84,31		
Pai = DE CONSUMO em m3	> Residencial-Normal	21 m3	84,31
0 2 2.000 84,31			
1 3 2.000 84,31			
2 4 2.000 84,31			
3 5 2.000 84,31			
4 6 2.000 84,31			
5 7 2.000 84,31			
6 8 2.000 84,31			
7 9 2.000 84,31			
8 10 2.000 84,31			
9 11 2.000 84,31			
10 12 2.000 84,31			
11 13 2.000 84,31			
12 14 2.000 84,31			
13 15 2.000 84,31			
14 16 2.000 84,31			
15 17 2.000 84,31			
16 18 2.000 84,31			
17 19 2.000 84,31			
18 20 2.000 84,31			
19 21 2.000 84,31			
20 22 2.000 84,31			
21 23 2.000 84,31			
22 24 2.000 84,31			
23 25 2.000 84,31			
24 26 2.000 84,31			
25 27 2.000 84,31			
26 28 2.000 84,31			
27 29 2.000 84,31			
28 30 2.000 84,31			
29 31 2.000 84,31			
30 32 2.000 84,31			
31 33 2.000 84,31			
32 34 2.000 84,31			
33 35 2.000 84,31			
34 36 2.000 84,31			
35 37 2.000 84,31			
36 38 2.000 84,31			
37 39 2.000 84,31			
38 40 2.000 84,31			
39 41 2.000 84,31			
40 42 2.000 84,31			
41 43 2.000 84,31			
42 44 2.000 84,31			
43 45 2.000 84,31			
44 46 2.000 84,31			
45 47 2.000 84,31			
46 48 2.000 84,31			
47 49 2.000 84,31			
48 50 2.000 84,31			
49 51 2.000 84,31			
50 52 2.000 84,31			
51 53 2.000 84,31			
52 54 2.000 84,31			
53 55 2.000 84,31			
54 56 2.000 84,31			
55 57 2.000 84,31			
56 58 2.000 84,31			
57 59 2.000 84,31			
58 60 2.000 84,31			
59 61 2.000 84,31			
60 62 2.000 84,31			
61 63 2.000 84,31			
62 64 2.000 84,31			
63 65 2.000 84,31			
64 66 2.000 84,31			
65 67 2.000 84,31			
66 68 2.000 84,31			
67 69 2.000 84,31			
68 70 2.000 84,31			
69 71 2.000 84,31			
70 72 2.000 84,31			
71 73 2.000 84,31			
72 74 2.000 84,31			
73 75 2.000 84,31			
74 76 2.000 84,31			
75 77 2.000 84,31			
76 78 2.000 84,31			
77 79 2.000 84,31			
78 80 2.000 84,31			
79 81 2.000 84,31			
80 82 2.000 84,31			
81 83 2.000 84,31			
82 84 2.000 84,31			
83 85 2.000 84,31			
84 86 2.000 84,31			
85 87 2.000 84,31			
86 88 2.000 84,31			
87 89 2.000 84,31			
88 90 2.000 84,31			
89 91 2.000 84,31			
90 92 2.000 84,31			
91 93 2.000 84,31			
92 94 2.000 84,31			
93 95 2.000 84,31			
94 96 2.000 84,31			
95 97 2.000 84,31			
96 98 2.000 84,31			
97 99 2.000 84,31			
98 100 2.000 84,31			
99 101 2.000 84,31			
100 102 2.000 84,31			
101 103 2.000 84,31			
102 104 2.000 84,31			
103 105 2.000 84,31			
104 106 2.000 84,31			
105 107 2.000 84,31			
106 108 2.000 84,31			
107 109 2.000 84,31			
108 110 2.000 84,31			
109 111 2.000 84,31			
110 112 2.000 84,31			
111 113 2.000 84,31			
112 114 2.000 84,31			
113 115 2.000 84,31			
114 116 2.000 84,31			
115 117 2.000 84,31			
116 118 2.000 84,31			
117 119 2.000 84,31			
118 120 2.000 84,31			
119 121 2.000 84,31			
120 122 2.000 84,31			
121 123 2.000 84,31			
122 124 2.000 84,31			
123 125 2.000 84,31			
124 126 2.000 84,31			
125 127 2.000 84,31			
126 128 2.000 84,31			
127 129 2.000 84,31			
128 130 2.000 84,31			
129 131 2.000 84,31			
130 132 2.000 84,31			
131 133 2.000 84,31			
132 134 2.000 84,31			
133 135 2.000 84,31			
134 136 2.000 84,31			
135 137 2.000 84,31			
136 138 2.000 84,31			
137 139 2.000 84,31			
138 140 2.000 84,31			
139 141 2.000 84,31			
140 142 2.000 84,31			
141 143 2.000 84,31			
142 144 2.000 84,31			
143 145 2.000 84,31			
144 146 2.000 84,31			
145 147 2.000 84,31			
146 148 2.000 84,31			
147 149 2.000 84,31			
148 150 2.000 84,31			
149 151 2.000 84,31			
150 152 2.000 84,31			
151 153 2.000 84,31			
152 154 2.000 84,31			
153 155 2.000 84,31			
154 156 2.000 84,31			
155 157 2.000 84,31			
156 158 2.000 84,31			
157 159 2.000 84,31			
158 160 2.000 84,31			
159 161 2.000 84,31			
160 162 2.000 84,31			
161 163 2.000 84,31			
162 164 2.000 84,31			
163 165 2.000 84,31			
164 166 2.000 84,31			
165 167 2.000 84,31			
166 168 2.000 84,31			
167 169 2.000 84,31			
168 170 2.000 84,31			
169 171 2.000 84,31			
170 172 2.000 84,31			
171 173 2.000 84,31			
172 174 2.000 84,31			
173 175 2.000 84,31			
174 176 2.000 84,31			
175 177 2.000 84,31			
176 178 2.000 84,31			
177 179 2.000 84,31			
178 180 2.000 84,31			
179 181 2.000 84,31			
180 182 2.000 84,31			
181 183 2.000 84,31			
182 184 2.000 84,31			
183 185 2.000 84,31			
184 186 2.000 84,31			
185 187 2.000 84,31			
186 188 2.000 84,31			
187 189 2.000 84,31			
188 190 2.000 84,31			
189 191 2.000 84,31			
190 192 2.000 84,31			
191 193 2.000 84,31			
192 194 2.000 84,31			
193 195 2.000 84,31			
194 196 2.000 84,31			
195 197 2.000 84,31			
196 198 2.000 84,31			
197 199 2.000 84,31			
198 200 2.000 84,31			
199 201 2.000 84,31			
200 202 2.000 84,31			
201 203 2.000 84,31			
202 204 2.000 84,31			
203 205 2.000 84,31			
204 206 2.000 84,31			
205 207 2.000 84,31			
206 208 2.000 84,31			
207 209 2.000 84,31			
208 210 2.000 84,31			
209 211 2.000 84,31			
210 212 2.000 84,31			
211 213 2.000 84,31			
212 214 2.000 84,31			
213 215 2.000 84,31			
214 216 2.000 84,31			
215 217 2.000 84,31			
216 218 2.000 84,31			
217 219 2.000 84,31			
218 220 2.000 84,31			
219 221 2.000 84,31			
220 222 2.000 84,31			
221 223 2.000 84,31			
222 224 2.000 84,31			
223 225 2.000 84,31			
224 226 2.000 84,31			
225 227 2.000 84,31			
226 228 2.000 84,31			
227 229 2.000 84,31			
228 230 2.000 84,31			
229 231 2.000 84,31			
230 232 2.000 84,31			
231 233 2.000 84,31			
232 234 2.000 84,31			
233 235 2.000 84,31			
234 236 2.000 84,31			
235 237 2.000 84,31			
236 238 2.000 84,31			
237 239 2.000 84,31			
238 240 2.000 84,31			
239 241 2.000 84,31			
240 242 2.000 84,31			
241 243 2.000 84,31			
242 244 2.000 84,31			
243 245 2.000 84,31			
244 246 2.000 84,31			
245 247 2.000 84,31			
246 248 2.000 84,31			
247 249 2.000 84,31			
248 250 2.000 84,31			
249 251 2.000 84,31			
250 252 2.000 84,31			
251 253 2.000 84,31			
252 254 2.000 84,31			
253 255 2.000 84,31			
254 256 2.000 84,31			
255 257 2.000 84,31			
256 258 2.000 84,31			
257 259 2.000 84,31			
258 260 2.000 84,31			
259 261 2.000 84,31			
260 262 2.000 84,31			
261 263 2.000 84,31			
262 264 2.000 84,31			
263 265 2.000 84,31			
264 266 2.000 84,31			
265 267 2.000 84,31			
266 268 2.000 84,31			
267 269 2.000 84,31			
268 270 2.000 84,31			
269 271 2.000 84,31			
270 272 2.000 84,31			
271 273 2.000 84,31			
272 274 2.000 84,31			
273 275 2.000 84,31			
274 276 2.000 84,31			
275 277 2.000 84,31			
276 278 2.000 84,31			
277 279 2.000 84,31			
278 280 2.000 84,31			
279 281 2.000 84,31			
280 282 2.000 84,31			
281 283 2.000 84,31			
282 284 2.000 84,31			
283 285 2.000 84,31			
284 286 2.000 84,31			

Expedido a Carteira negativa, em 05 de outubro de 2011

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CATALÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Roseane Cristina Mesquita de Assunção - Registradora/Notária (designada)
Rua Nassim Agel, nº 661, Centro, Cx. Postal 17, CEP 75701-970
Receita Tributária



Guia de Informação
"ITBI"

1 - Adquirente:

Nome: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA

CPF 092.959.668-48

Endereço: Rua 502, N. 274, Bairro Santa Cruz - Catalão-Go

2 - Transmittente:

Nome: ADRIANO PATRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA

CPF 520.482.761-72

Endereço: Catalão/Go.

3 - Imóvel:

Descrição(es) do(s) Imóvel(is): **UM LOTE DE TERRENO**, situado nesta cidade, na Rua Gabriel Gustavo da Silva, lado ímpar, esquina com a Rua Monte Líbano, lado ímpar, designado sob o n. 10 da Quadra 06-A do Loteamento JARDIM PARAÍSO, com a área de 375,00m²; havido conforme 31.389, ficha 01, livro 2 de Registro Geral do CRI local.

Cartório onde está registrado: CRI local
Cartório da nova transmissão: CRC e Tab. Notas local

Registro:
Município do Cartório: Catalão-Go

Assinatura:

Graziela Ferreira da Silva
Graziela Ferreira da Silva
ESC./SUB-OFICIAL

4-Avaliação:

-Valor da cotação:.....R\$ 20.000,00
-Valor a recolher:.....R\$ 400,00
-Sistema Finc.Habitação:..R\$ _____
-Parte financiada:.....R\$ _____
-Parte não financiada:.....R\$ _____
-Total a recolher:.....R\$ _____

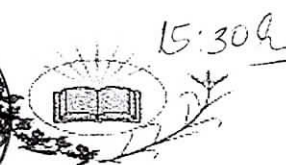
Alíquota: 02%

05.326.688/0001-18
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE CATALÃO
Rua Nassim Agel, nº 661 - Sala 01
Centro - CEP 75701-970
CATALÃO - GOIÁS

Catalão-Go, 04 de 10 de 2011.

Adriano Patrício R. de Souza
Assinatura do Funcionário

Adriano Patrício R. de Souza
Esp. Tributos Imobiliários e Coletoria
Prefeitura Mun. de Catalão



ITBI INTER VIVUS / 10-2.011

Duam: 1804768 PARCELA: UNICA VENCIMENTO: 07/10/2011 VALOR A PAGAR: 400,00

Dados do Contribuinte

CCP: 14.929 JOSE FRANCISCO VIEIRA

CNPJ/CPF: 092.959.668-48

ENDEREÇO: RUA 502 274, Qd, Lt,

SANTA CRUZ

INSC.MUNICIPAL: 0

Dados do Imovel

INSCRIÇÃO: 64.006-A.0010.0

CCI: 29.412

ENDEREÇO: RUA MONTE LIBANO. 006-A.0010..JARDIM PARAISO

TIPO	Lote	AREA DO TERRENO	375,00	AREA EDIFICADA:	0,00
ALÍQUOTA	0,00	QTDE DE PONTOS	0,00	VALOR VENAL	0,00
VALOR DO IMPOSTO	400,00	DESCONTO	0,00	TOTAL A PAGAR	400,00

Receitas	TIPO	BASE CALCULO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE	VALOR
	4 ITBI	0,00	0,00	0,00	400,00

Instruções

Após o vencimento cobrar:

- Atualização Monetária com base no INPC;
- Multa moratória de 2% (dois por cento);
- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Observação VINDO DE ADRIANO PATRICIO RODRIGUES DE SOUZA

414,33

190,00

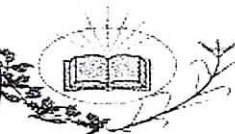
604,33

Valor Convertido	Valor Atualizado	Juros	Multa	Total	Desconto	Valor A Pagar
400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00

Autenticação Mecânica /



81690000004-2 00001046201-8 11007000000-2 01804768000-6



TX DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS / 10-2.011

Duam: 1804766 PARCELA: UNICA VENCIMENTO:07/10/2011 VALOR A PAGAR: 7,36

Dados do Contribuinte

CCP: 22.849 ADRIANO PATRICIO RODRIGUES DE SOUZA

CNPJ/CPF: 520.482.761-72

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 180, Qd, Lt, JARDIM PARAISO

INSC.MUNICIPAL: 0

Dados do Imovel

INSCRIÇÃO: 64.006-A.0010.0

CCI: 29.412

ENDEREÇO: RUA MONTE LIBANO, 006-A, 0010, JARDIM PARAISO

49 0

TIPO	Lote	AREA DO TERRENO:	375,00	AREA EDIFICADA:	0,00
ALÍQUOTA	0,00	QTDE DE PONTOS :	0,00	VALOR VENAL	0,00
VALOR DO IMPOSTO	7,36	DESCONTO	0,00	TOTAL A PAGAR	7,36

Receitas	TIPO	BASE CALCULO	ALÍQUOTA	QUANTIDADE	VALOR
328	TAX EXPED	0,00	0,00	0,00	7,36

Instruções

Após o vencimento cobrar:
- Atualização Monetária com base no INPC;
- Multa moratória de 2% (dois por cento);
- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Observação BAIXA PARA JOSE FRANCISCO VIEIRA

Valor Convertido	Valor Atualizado	Juros	Multa	Total	Desconto	Valor A Pagar
7,36	0,00	0,00	0,00	7,36	0,00	7,36

Autenticação Mecânica /



81660000000-3 07361046201-9 11007000000-2 01804766000-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
C.N.P.J 01.505.643/0001-50
RUA NASSIM AGEL, 505 - SETOR CENTRAL
FONE 0 ** 64 3441 5042/ 3441-5035
FAX 0 ** 64 3441 5049



IPTU-IMP.SOBRE PROP.PRED.TER.URBANA / 2020 - 0

Nr. Duam: **3022943** Parcela: **Única** Vencimento: **10/03/2020** VALOR A PAGAR : **108,55**

Dados do Contribuinte

CCP: **14929 JOSE FRANCISCO VIEIRA**

ENDEREÇO: RUA 502. Num.: 274, Qd.: , Lt.: , Comp.: , Bairro: SANTA CRUZ. -

Operador: IVAN.SILVA*

CPF/CNPJ: 092.959.668-41

INSC. MUNICIPAL: 1

Dados do Imóvel

INSCRIÇÃO: 64.006-A.0010.0

CCI: 29412

ENDEREÇO: RUA MONTE LIBANO . 006-A . 0010 . . JARDIM PARAISO

Apto : 0.0

TIPO:	Lote	AREA DO TERRENO:
ALIQUOTA:	1.50	QTDE DE PONTOS:
VALOR DO IMPOSTO:	131.40	DESCONTO:

375.00 AREA EDIFICADA:

7617.60 VALOR VENAL:

22.85 TOTAL A PAGAR:

7617.6

108.5

Receitas

TIPO
170 COSIP
318 IPTU

BASE CALCULO	ALIQUOTA	QUANTIDADE	VALOR
0.00	0.00	0.00	17.14
7617.60	1.50	0.00	114.26

Instruções

Após o vencimento cobrar:

- Atualização Monetária com base no INPC;
- Multa moratória de 2% (dois por cento);
- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Observação

CASO A DUAM SE REFERIR A CRÉDITO PROTESTADO EM CARTÓRIO, APÓS O PAGAMENTO DEVE REQUERER CARTA NA PROCURADORIA FISCAL PARA A BAIXA DO REFERIDO PROTESTO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS.

Vi. Cotação:	Vi. Atualizado:	Juros:	Multa:	Total:	Desconto:	Vi. A Pagar:
131,40	0,00	0,00	0,00		22,85	108,5

Autenticação Mecânica /



81660000001-1 08551046202-2 00310000000-3 03022943000-1



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT OBRA / SERVIÇO
BR20200674753

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01



INICIAL

1. Responsável Técnico
CLAUDONOR DE FÁTIMO
Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA
RNP: 10027750191

2. Contratante
Contratante: José Francisco Vieira
RUA PRESIDENTE MÉDICI
Complemento: Casa
Cidade: CATALÃO
País: Brasil
Telefone: (64) 98135-6505
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 800,00
Ação Institucional: NENHUM
CPF/CNPJ: 092.959.668-48
Nº: 274
Bairro: LOTEAMENTO SANTA CRUZ
UF: GO
CEP: 75706435
Email:
Celebrado em: 20/07/2020
Tipo de contratante: PESSOA FISICA

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: José Francisco Vieira
RUA PRESIDENTE MÉDICI
Complemento: Casa
Cidade: CATALÃO
Telefone: (64) 98135-6505
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 25/07/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
CPF/CNPJ: 092.959.668-48
Nº: 274
Bairro: LOTEAMENTO SANTA CRUZ
UF: GO
CEP: 75706435
Email:
Previsão de término: 30/07/2020

4. Atividade Técnica
2 - EXECUÇÃO
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA
-> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO
Quantidade 375,000
Unidade m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações
Levantamento topográfico do lote de terreno sito à Rua Gabriel Gustavo da Silva eq. com Rua Monte Líbano- Jardim Paraíso.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de 25 de julho de 2020
Responsável Técnico: CLAUDONOR DE FÁTIMO - CPF: 100.277.501-91
Contratante: José Francisco Vieira - CPF: 092.959.668-48

9. Informações

10. Valor
Valor do TRT: R\$ 53,68
Pago em: 27/07/2020
Nosso Número: 8208120115

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 1D95D
Impresso em: 29/07/2020 às 00:21:59 por: . ip: 170.244.167.131

www.cft.org.br

atendimento@cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos
Industriais



MEMORIAL DESCRITIVO



ÀREA REMANESCENTE

Memorial descritivo de **parte** de um lote de terreno com área **239,91 m²**, designado como **lote 10 da quadra 06^a**, situado na Rua Gabriel Guastavo da Silva, esquina com a Rua Monte Líbano, Loteamento Jardim Paraíso, de propriedade de **José Francisco Vieira**, aposentado, portados da C.I. nº 17774164-SSP/SP, CPF nº 092.959.668-48, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Marta Bertolino Vieira**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Catalão-GO, deste estado de Goiás, conforme **Matrícula 31.389, ficha 01** do livro 2, do Registro Geral desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

Pela frente mede **00,00 m**, não há medida pela frente, foi absorvida em sua totalidade pela Rua Gabriel Guastavo da Silva, lado ímpar, pela linha do fundo mede **12,50 m** confrontando com o lote nº 11, pelo lado esquerdo mede **29,53 m**, confrontando com lote 09, finalmente pelo lado direito mede **32,79 m** confrontando com a Rua Monte Líbano, em um desenvolvimento curvilíneo.

Catalão-GO, 27 de julho de 2020.

Claudonor de Fátimo
CREA Nº 1.998-TD-GO.



MEMORIAL DESCRITIVO

ÀREA UTILIZADA PELA RUA

Memorial descritivo de **parte** de um lote de terreno com área **135,10 m²**, designado como **lote 10 da quadra 06A**, situado na Rua Gabriel Guastavo da Silva, esquina com a Rua Monte Líbano, Loteamento Jardim Paraíso, de propriedade de **José Francisco Vieira**, aposentado, portados da C.I. nº 17774164-SSP/SP, CPF nº 092.959.668-48, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Marta Bertolino Vieira**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Catalão, deste estado de Goiás, conforme **Matrícula 31.389, ficha 01** do livro 2, do Registro Geral desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

Pela frente mede **12,50 m**, confrontando com a Rua Gabriel Guatavo da Silva, lado ímpar, pela linha do fundo mede **00,00 m** não há medida no fundo, pelo lado esquerdo mede **32,79 m** confrontando com remanescente do lote 10, em um desenvolvimento curvilíneo, e finalmente pelo lado direito mede **30,00 m** confrontando e sendo parte integrante da Rua Monte Líbano.

Catalão-GO, 27 de julho de 2020.

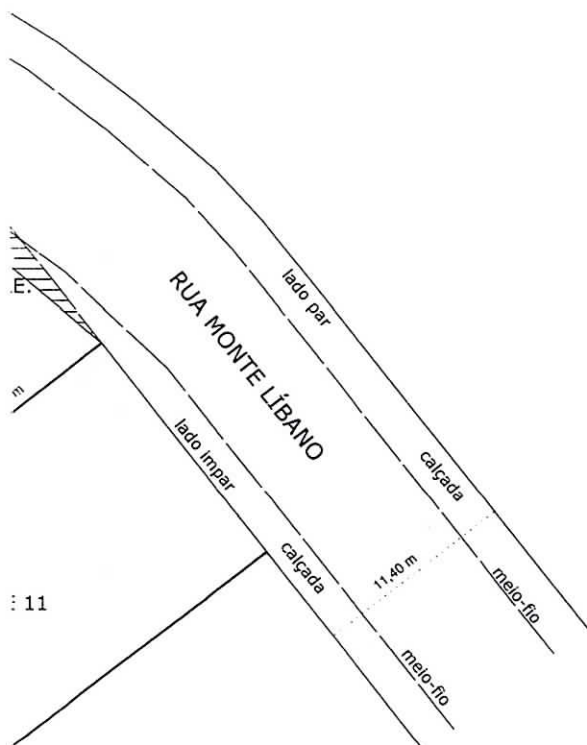
Claudonor de Fátimo
CREA Nº 1.998-TD-GO.



LEGENDA:

MARCO / VÉRTICE =

Meio-fio =



Convenções topográficas NBR 13133

Título:
Levantamento Topográfico

Folha:
01

Propriedade / Imóvel:
LOTE DE TERRENO SITO À RUA MONTE LÍBANO
ESQ. RUA GABRIEL GUSTAVO DA SILVA- JARDIM
PARAÍSO- LOTE: 10, QUADRA: 06A

Município / comarca:
CATALÃO- GO.

Proprietária:
JOSÉ FRANCISCO VIEIRA

Escala:
1 : 400

Matrícula

Datum

Data:
23/07/2020

Quadro de Áreas:

ÁREA TOTAL DO LOTE
= 375,00 m²
ÁREA UTILIZADA PELA RUA
= 135,09 m²
ÁREA REMANESCENTE
= 239,91 m²

Proprietária:

JOSÉ FRANCISCO VIEIRA

CLAUDONORA DE FÁTIMA
R.T. CREA Nº 1.998 - TD - GO.

ART nº

Aprovações:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

- Uma faixa de terreno caracterizada como parte do Lote 10 da Quadra 06-A, situado na Rua Gabriel G. da Silva e Rua Monte Líbano faixa com uma área de 135,10 m² no Loteamento Jardim Paraíso, nesta Cidade, propriedade do Sr. **JOSE FRANCISCO VIEIRA**.

A faixa fica avaliada em **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização dos Imóveis.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de Agosto de 2020.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Hélio Fernandes Leão

Memorando nº 123/2020

Catalão, 10 de agosto de 2020.

Ao Sr.
Adriano Naves
Adriano Patrício Rodrigues de Souza
Hélio Fernandes Leão
Comissão de Avaliação
Prefeitura Municipal de Catalão – GO

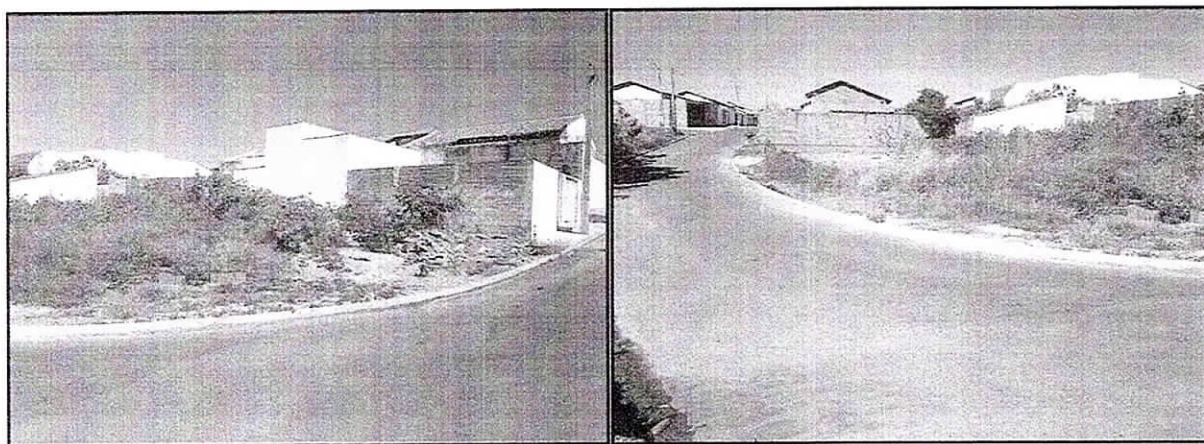


Assunto: Solicita avaliação de terreno no Loteamento Jardim Paraíso.

Em atendimento a solicitação exarada através do protocolo nº 2020023333, datado em 29 de julho de 2020, que encaminha a solicitação do Sr. José Francisco Vieira, a respeito da solicitação de restituição/compensação de valores referente ao lote se sua propriedade que foi invadido na execução da infraestrutura da Rua Monte Líbano e Rua Gabriel Gustavo da Silva, situados no Loteamento Jardim Paraíso.

Após vistoria *in loco* realizada pelos técnicos da Secretaria de Obras do Município, foi constatado que a infraestrutura utilizou um total de 135,10 m² dos 375,00 m² totais (Matrícula: 31.389). Diante disso, solicitamos a avaliação da área em questão, para dar o prosseguimento ao processo em questão.

Figura 1: Situação real da infraestrutura realizada e do lote em questão.



Fonte: autoria própria, 2020.

S.m.j, é o parecer.


Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

Memorando nº 126/2020

Catalão (GO), 18 de agosto de 2020.

A Ilma. Sra.

DÉBORA MAMEDE LINO

Procuradora Geral do Município

Prefeitura Municipal de Catalão – GO



Assunto: **Encaminha Laudo de vistoria realizado no Loteamento Jardim Paraíso.**

Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, vimos através deste expediente, em atendimento à solicitação realizada através do protocolo nº 2020023333 de 29 de julho de 2020, feita por José Francisco Vieira, encaminhar o Laudo de Vistoria Técnica **LVT/SMOP/Nº029-2020**, para fins de restituição de valores referente a uma área de 135,10 m², no Loteamento Jardim Paraíso, que foi invadido na execução de infraestrutura das Ruas Gabriel Gustavo da Silva e Monte Líbano.

De antemão, enviamos os mais cordiais cumprimentos, e colocamo-nos à disposição para futuras elucidações.

Atenciosamente,



Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

LVT/SMOP/Nº029-2020
Data do Laudo: 18/08/2020
Referência: 2020023333
Local: Rua Gabriel Gustavo da Silva, esquina com a Rua Monte Líbano, Lt. 10, Qd. 06-A, Loteamento Jardim Paraíso, Catalão-Goiás.
Assunto: Realização de vistoria técnica com fito de informar a situação atual do lote após a realização de infraestrutura no local.

Em atendimento ao Protocolo nº 2020023333, datado de 29/07/2020, procedeu-se com vistoria *in loco*, nos imóveis situados na Rua Gabriel Gustavo da Silva, esquina com a Rua Monte Líbano, Lt. 10, Qd. 06-A, Loteamento Jardim Paraíso, a fim de elaborar o presente laudo técnico e informar a atual situação do imóvel.

Caracterização do local:

O imóvel vistoriado, está situado com testada frontal para a Rua Gabriel Gustavo da Silva, esquina com a Rua Monte Líbano, Quadra 06-A, designado sob o nº 10 no Loteamento Jardim Paraíso.

Figura 1 – Imagem do lote em análise. Latitude: 18°9.693' S, Longitude: 47°58.311' O.



Fonte: Google Earth (2020).



Dos fatos:

***Os técnicos declaram não possuir interesse de nenhuma natureza no objeto dos autos, prezando pelo princípio da impessoalidade da Administração Pública. O presente Laudo foi elaborado em conformidade com a NBR 13.752/1996: Perícias de Engenharia na Construção Civil da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e com as boas práticas da Engenharia Civil.**

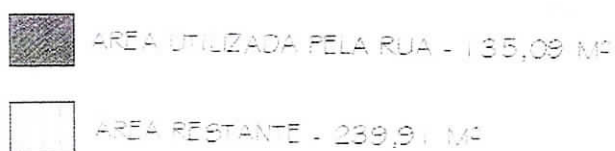
No dia 06 de agosto de 2020, os técnicos da Secretaria Municipal de Obras públicas realizaram vistoria *in loco* no imóvel supracitado, visando averiguar a situação fática do imóvel. No local foi possível constatar que após a realização de infraestrutura das Ruas Gabriel Gustavo da Silva e Rua Monte Líbano, as ruas invadiram parte do lote, fazendo com que o mesmo perdesse área, tornando suas características diferentes das apresentadas em escritura.

O lote analisado em questão apresentava, segundo escritura, uma área de 375,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: 12,50 metros pela frente, confrontando com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; igual medida aos fundos, confrontando com o lote 11; pela direita media 30,00 metros confrontando com a Rua Monte Líbano, igual medida pela esquerda, confrontando com o lote 09.

Após vistoria, constatou-se uma perda de 135,09 m² invadidas pela rua, deixando o lote com 239,91 m² de área restante, conforme evidencia a Figura 2.



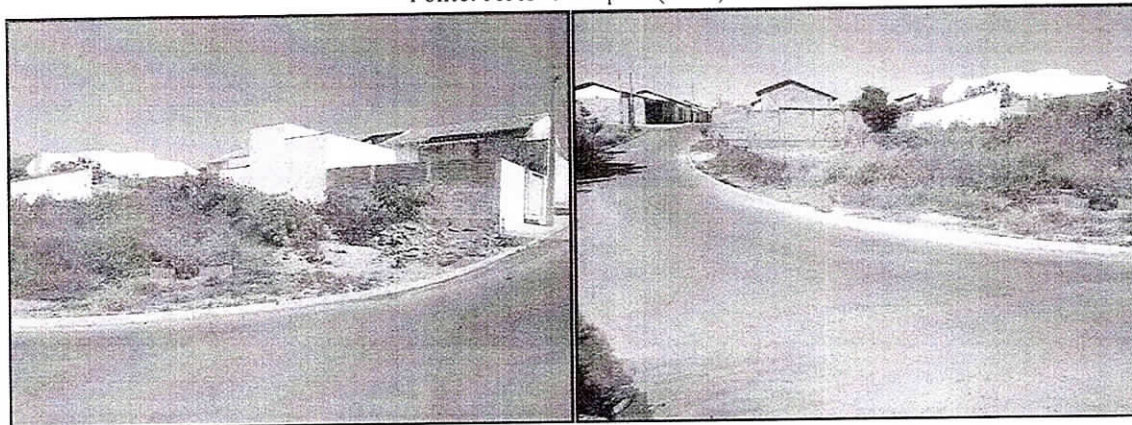
Figura 2 – Lote em análise, sendo a hachura cinza a área invadida pela rua.



Fonte: Acervo Próprio (2020).

Importante destacar que atualmente toda a infraestrutura das ruas Monte Líbano e Gabriel Gustavo da Silva já foi executada, tornando inviável a restituição do lote em si. Sendo assim, encaminha-se tal processo ao departamento jurídico para que as devidas providências sejam tomadas de maneira a amenizar o prejuízo causado ao proprietário do lote.

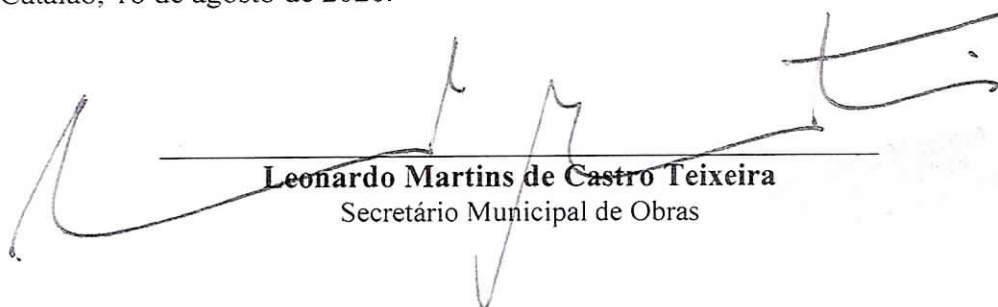
Figura 3 – Fachada do lote 10 afetado pelo sistema viário.
Fonte: Acervo Próprio (2020).



Encerramento:

Este Laudo de Vistoria Técnico é composto por quatro folhas impressas e numeradas, foi elaborado pelo Engenheiro Civil Leonardo Martins de Castro Teixeira, servidor público municipal, Coordenador do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotado na Secretaria de Obras e Posturas, que o subscreve.

Catalão, 18 de agosto de 2020.



Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

31.389

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Catalão, 25 de maio de 2005.

Oficial

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade, na Rua Gabriel Gustavo da Silva, lado ímpar, esquina com a Rua Monte Líbano, lado ímpar, designado sob o nº 10 da Quadra 06-A do Loteamento Jardim Paraíso, com a área de 375,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; igual medida aos fundos confrontando com o lote 11; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com a Rua Monte Líbano; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com o lote 09. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: ITACOCA LTDA, CNPJ/MF nº 22.452.619/0001-70. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-29.441, neste Livro. -

João. S. Lopes

R.1-31.389. Catalão, 25 de maio de 2005. (Protocolo nº 80.834, Livro 1-C). Nos termos dos Autos nº 05/2004 do Loteamento denominado JARDIM PARAÍSO, registrado sob o nº R.1-29.441, neste Livro, em cumprimento ao Mandado datado de 30.06.2004, extraído dos Autos nº 681/2003 (Processo nº 200301966618) pela Escriwania do 2º do Cível e Anexos local, assinado pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, sentença proferida em 30.06.2004, o terreno constante da Matrícula acima, ficou pertencendo ao MUNICÍPIO DE CATALÃO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, CNPJ/MF nº 01.505.643/0001-50, destinado a ÁREA INSTITUCIONAL. *João. S. Lopes*

Av.2-31.389. Catalão, 25 de maio de 2005. (Protocolo nº 80.834, Livro 1-C). Conforme Decreto nº 401 de 08.04.2005 da Prefeitura Municipal local, o terreno constante da Matrícula acima, fica desafetado da condição de bem de uso comum do povo, para bem patrimonial disponível do Município. Dou fé. *João. S. Lopes*

R.3-31.389. Catalão, 03 de outubro de 2011. (Protocolo nº 114.072, Livro 1-E). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na Serventia de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, às fls. 5/6, do Livro nº 31, em 21.09.2011, o Sr. ADRIANO PATRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, servidor público municipal, CI nº 3.393.610-DGPC/GO, CPF nº 520.482.761-72, casado em 06.01.1996, sob o regime da comunhão parcial de bens com Vivian Rodrigues Machado Patrício de Souza, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita ao Município de Catalão-GO, já individualizado, o imóvel da Matrícula e R.1 acima, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). *João. S. Lopes*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou Serviço
1020200239821



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA

RNP: 1001129270

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Registro: **7455/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**

CPF/CNPJ: **092.959.668-48**

Rua Presidente Medici, Nº 274

Bairro: Loteamento Santa Cruz

CEP: 75706-435

Quadra: - Lote: -

Complemento:

Cidade: Catalão-GO

E-Mail:

Fone: (64)999593342

Contrato: -

Celebrado em: 10/11/2020

Valor Obra/Serviço R\$: 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa física

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Gabriel Gustavo da Silva, Nº -

Bairro: Loteamento Jardim Paraíso

CEP: 75711-555

Quadra: 6A Lote: 10

Complemento: ESQ. C/ MONTE LÍBANO

Cidade: Catalão-GO

Data de Início: 23/11/2020

Previsão término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -1.816155,-4.797191

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**

CPF/CNPJ: **092.959.668-48**

E-Mail:

Fone: (64) 999593342

Tipo de proprietário: Pessoa física

4. Atividade Técnica

ATUACAO

LEVANTAMENTO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

375,00

METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE AO LEVANTAMENTO DE UM LOTE DE TERRENO SITUADO NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, FRENTE A RUA GABRIEL GUSTAVO DA SILVA (LADO ÍMPAR), ESQUINA COM A RUA MONTE LÍBANO (LADO ÍMPAR), POSSUINDO ATUALMENTE 375,00 M². COM O DESMEMBRAMENTO O TERRENO FICARÁ COM UMA ÁREA DE 239,90 M² E OUTRA DE 135,10 M² QUE SERÁ DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Catalão, 26 de novembro de 2020

Local

Data

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA - CPF: 470.894.821-20

JOSÉ FRANCISCO VIEIRA - CPF/CNPJ: 092.959.668-48

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br

Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Valor da ART:
88,78

Registrada em
26/11/2020

Valor Pago
R\$ 88,78

Nosso Numero
28320690120235717

Situação
Registrada/OK

Não possui
Livro de Ordem

Não Possui
CAT

Memorando nº 748/2020

Ao Ilustríssimo Senhor,
Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretaria Municipal de Obras.

Prezado,

Através deste expediente, serve o presente, para solicitar o levantamento da área de 135,10 m², localizada na Rua Gabriel G. da Silva e Rua Monte Líbano, Quadra 06-A, Lote 10, do Loteamento Jardim Paraíso, deste município, a fim de proceder com o instituto de desmembramento e posterior afetação da referida área.

Sem mais para o momento e certos do atendimento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Catalão (GO) aos, 16 de setembro de 2020.



Débora Mamede Lino
Procuradora Geral do Município



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

DECRETO N.º 194, de 17 de fevereiro de 2021.

“Autoriza desmembramento”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 44, Inciso III, da Lei n.º 845/90 (Lei Orgânica do Município de Catalão),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**, autorizado a desmembrar o lote 10 da quadra **06-A** com área de **375,00m²**, situado na Rua Gabriel Gustavo da Silva esquina com Rua Monte Líbano, Loteamento Jardim Paraíso, em 02 (duas) áreas: 1ª área = **239,90m²** e 2ª área = **135,10m²** (destinada ao Sistema Viário).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração

Camara Municipal de Catalão-GO
Fis. 22
P.L.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DESMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIO.: JOSÉ FRANCISCO VEIRA

END.: RUA GABRIEL GUSTAVO DA SILVA, ESQ. COM RUA MONTE LIBANO, LOTE 10, QUADRA 06A, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO
DESMEMBRAR (01) UMA ÁREA DE 375,00m2, MAT. 31.389, EM DUAS ÁREAS A SABER:

1ª ÁREA = 239,90 m2.

2ª ÁREA = 135,10 m2 (DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO)

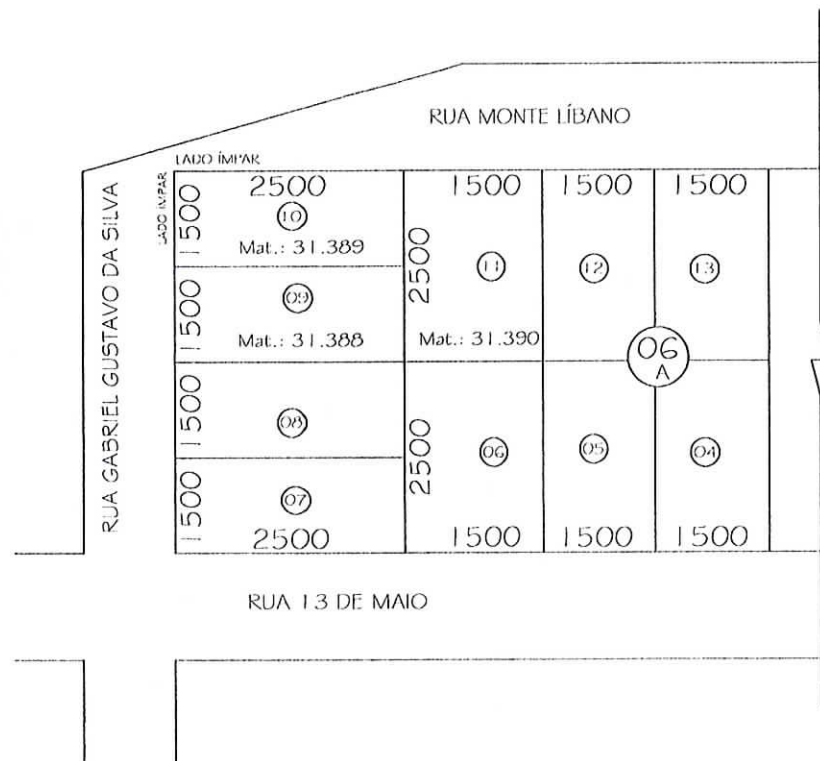
Município de Catalão
Secretaria de Obras

APROVADO

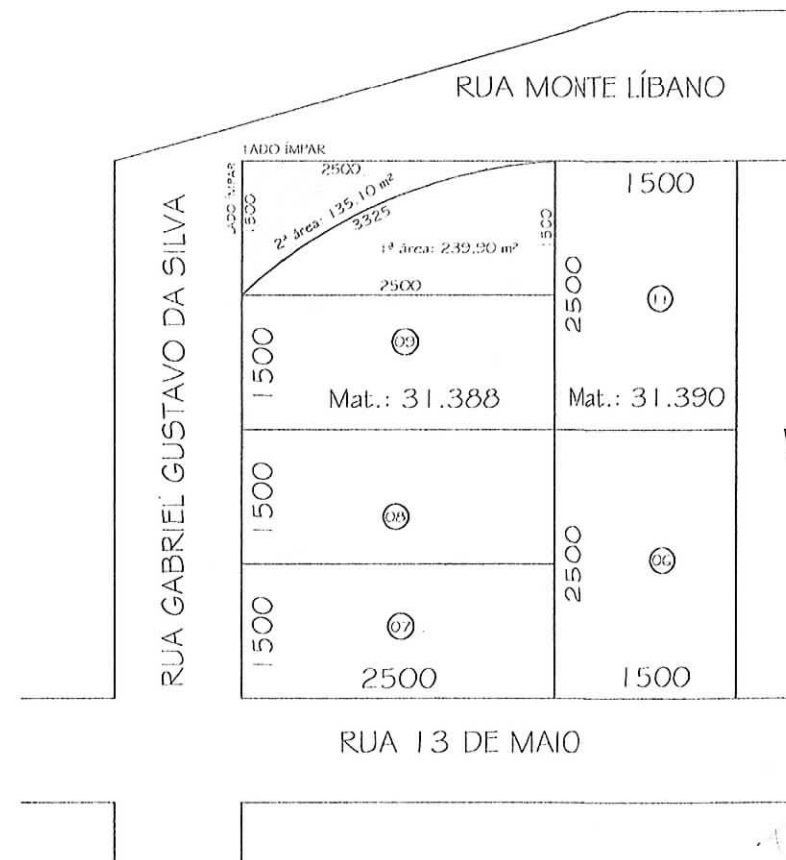
Protocolo nº 202003573

Catalão, 12 10 2024

Secretário Municipal de Obras
Leonardo Martins



A DESMEMBRAR



DESMEMBRADA

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA
CREA: 7455 DGO



MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembramento de em lote de terreno situado no Loteamento Jardim Paraíso, em Catalão - GO, de propriedade de José Francisco Vieira, portador do CPF - 092.959.668-48, com as seguintes medidas e confrontações:

Situação Atual

Um lote de terreno, situado nesta cidade, na **Rua Gabriel Gustavo Silva**, lado ímpar, esquina com a Rua Monte Líbano, lado ímpar, designado sob o n° 10 da Quadra 06-A do Loteamento Jardim Paraíso, com a área de **375,00m²** e as seguintes medidas e confrontações: Pelas frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; igual medida aos fundos, confrontando com o lote 11; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com a Rua Monte Líbano; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09.

Situação após desmembramento

Anteriormente tendo uma área total de 375,00m², após tal desmembramento, passará a ter 2 áreas, com as seguintes medidas e confrontações. **Área 01** terá **239,90 m²**, pela frente confrontará com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; pelos fundos terá 15,00 metros e confrontará com o lote 11; pela esquerda medirá 25,00 metros fazendo confrontação com o lote 09; e a direita, medindo 33,25 metros, será totalmente em curva fazendo confrontação a área 02 deste desmembramento. A **Área 02** medirá **135,10 m²**, e pela frente terá 15,00 metros e confrontará com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; pelos fundos medindo 33,25 metros, será totalmente curvo confrontando com a área 01 deste desmembramento; pelo lado direito medindo 25,00 metros confronta com a Rua Monte Líbano.

Catalão, 25 de novembro de 2020.

Leonardo Martins de C. Teixeira

CREA: 7455-D/GO



MEMORIAL DESCRITIVO

Desmembramento de em lote de terreno situado no Loteamento Jardim Paraíso, em Catalão - GO, de propriedade de José Francisco Vieira, portador do CPF - 092.959.668-48, com as seguintes medidas e confrontações:

Situação Atual

Um lote de terreno, situado nesta cidade, na *Rua Gabriel Gustavo Silva*, lado ímpar, esquina com a *Rua Monte Líbano*, lado ímpar, designado sob o nº 10 da Quadra 06-A do Loteamento Jardim Paraíso, com a área de 375,00m² e as seguintes medidas e confrontações: Pelas frente mede 12,50 metros e confronta com a *Rua Gabriel Gustavo da Silva*; igual medida aos fundos, confrontando com o lote 11; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com a *Rua Monte Líbano*; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09.

Situação após desmembramento

Anteriormente tendo uma área total de 375,00m², após tal desmembramento, passará a ter 2 áreas, com as seguintes medidas e confrontações. **Área 01** terá 239,90 m², pela frente confrontará com a *Rua Gabriel Gustavo da Silva*; pelos fundos terá 15,00 metros e confrontará com o lote 11; pela esquerda medirá 25,00 metros fazendo confrontação com o lote 09; e a direita, medindo 33,25 metros, será totalmente em curva fazendo confrontação a área 02 deste desmembramento. A **Área 02** medirá 135,10 m², e pela frente terá 15,00 metros e confrontará com a *Rua Gabriel Gustavo da Silva*; pelos fundos medindo 33,25 metros, será totalmente curvo confrontando com a área 01 deste desmembramento; pelo lado direito medindo 25,00 metros confronta com a *Rua Monte Líbano*.

Catalão, 25 de novembro de 2020.

Leonardo Martins de C. Teixeira
CREA: 7455-D/GO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou Serviço
1020200239821



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA

RNP: 1001129270

Título profissional: Engenheiro Civil

Registro: 7455/D-GO

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**

CPF/CNPJ: 092.959.668-48

Rua Presidente Medici, Nº 274

Bairro: Loteamento Santa Cruz

CEP: 75706-435

Quadra: - Lote: -

Complemento:

Cidade: Catalão-GO

E-Mail:

Fone: (64)999593342

Contrato: -

Celebrado em: 10/11/2020

Valor Obra/Serviço R\$: 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa física

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Gabriel Gustavo da Silva, Nº -

Bairro: Loteamento Jardim Paraíso

CEP: 75711-555

Quadra: 6A Lote: 10

Complemento: ESQ. C/ MONTE LÍBANO

Cidade: Catalão-GO

Data de Início: 23/11/2020

Previsão término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -1.816155,-4.797191

Finalidade: Outro

Proprietário: **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**

CPF/CNPJ: 092.959.668-48

E-Mail:

Fone: (64) 999593342

Tipo de proprietário: Pessoa física

4. Atividade Técnica

ATUACAO

LEVANTAMENTO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO

Quantidade

Unidade

375,00

METROS QUADRADOS

O registro de A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE AO LEVANTAMENTO DE UM LOTE DE TERRENO SITUADO NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, FRENTE A RUA GABRIEL GUSTAVO DA SILVA (LADO ÍMPAR), ESQUINA COM A RUA MONTE LÍBANO (LADO ÍMPAR), POSSUINDO ATUALMENTE 375,00 M². COM O DESMEMBRAMENTO O TERRENO FICARÁ COM UMA ÁREA DE 239,90 M² E OUTRA DE 135,10 M² QUE SERÁ DESTINADA AO SISTEMA VIÁRIO.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Catalão 27 de novembro de 2020

Local

Data

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA - CPF: 470.894.821-20

JOSÉ FRANCISCO VIEIRA - CPF/CNPJ: 092.959.668-48

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Valor da ART: R\$ 76

Registrada em: 26/11/2020

Valor Pago: R\$ 66,76

Nosso Número: 28320590120235717

Situação: Registrada/OK

Não possui Livro de Ordem

Não Possui CAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE CATALÃO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

ROSEANE CRISTINA MESQUITA DE ASSUNÇÃO

Registradora / Notária
(Designada)

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA
Substituta

FABRÍCIA BERNARDES DE ASSUNÇÃO
Escrevente Autorizada

LIVRO: 031

FOLHA: 037

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - VALOR: R\$20.000,00

SAIBAM quantos esta Escritura Pública virem que aos quatro (04) dias do mês de outubro de dois mil e onze (2011), nesta cidade e Comarca de Catalão, Goiás, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizada compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes vendedores: **ADRIANO PATRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA**, servidor público municipal, CI 3.393.610 2ª via DGPC/GO, CPF 520.482.761-72 e sua esposa **Vivian Rodrigues Machado Patrício de Souza**, professora, CI 4.011.278 2ª via DGPC/GO, CPF 883.024.231-49, casados aos 06/01/1996 sob o regime da comunhão parcial de bens com (CC n.3.939, fl. 284, livro B-Aux 11, desta Serventia), brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e de outro lado como outorgado comprador: **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA**, industrial, CI 17774164 SSP/SP, CPF 092.959.668-48, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Marta Bertolino Vieira, (CC 373, fl. 54, livro B-05, da Serventia de Gabriel Monteiro/SP), brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, todos identificados e qualificados através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, perante esta pelos outorgantes vendedores, me foi dito que, a justo título livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, hipotecas, mesmo legais são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **UM LOTE DE TERRENO**, situado nesta cidade, na **Rua Gabriel Gustavo da Silva**, lado ímpar, esquina com a **Rua Monte Líbano**, lado ímpar, designado sob o n. 10 da Quadra 06-A do Loteamento **JÁRDIM PARAÍSO**, com a área de **375,00m²** e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,50 metros e confronta com a **Rua Gabriel Gustavo da Silva**; igual medida aos fundos, confrontando com o lote 11; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com a **Rua Monte Líbano**; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 09; havido conforme **R.3-31.389, ficha 01, livro 2** de Registro Geral do CRI local. Pelos vendedores, me foi dito que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), que confessa, ter recebido dele outorgado comprador, em moeda corrente deste País, que contaram e acharam-na exata, da qual dão ao mesmo comprador, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetir, desde já, transferem-lhe toda a posse, *jus*, domínio, direito e ação que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se denunciado à lide. E, pelo outorgado comprador, me foi dito que aceitava à presente venda e esta escritura em todos os expressos termos. O ITBI no valor de R\$400,00, pago na agência local da CEF, conforme DUAM nº 1804768, autenticado em 04/10/2011. Apresentadas as Certidões Negativas, *Federal, Estadual, Municipal*, emitidas em 28 e 29/09/2011 e Certidão expedida pelo CRI local, onde consta que o imóvel se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e pessoais, reipersecutórias, emitida hoje. **EMITIDA A DOI**. E, por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas na forma legal. Eu, Graziela Ferreira da Silva, Graziela Ferreira da Silva, escrevente autorizada, a digitei, subscrevi e assino. Emolumentos: R\$333,90; Taxa Judiciária: R\$25,63; Total: R\$359,53.

Graziela Ferreira da Silva
ESC./SUB-OFFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE CATALÃO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

ROSEANE CRISTINA MESQUITA DE ASSUNÇÃO
Registradora / Notária
(Designada)

05 326 688/0071-18
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE CATALÃO
Rua Nassim Agel, Nº 661 Sala 01
Centro CEP 75701-050
CATALÃO - GO

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA
Substituta

FABRÍCIA BERNARDES DE ASSUNÇÃO
Escrivente Autorizada

LIVRO: 031

FOLHA: 038

Adriano Patricio Rodrigues de Souza - Outorgante

Vivian Rodrigues Machado Patricio de Souza - Outorgante

Jose Francisco Vieira - Outorgado



Em testemunho da verdade.

Graziela Ferreira da Silva
ESC./SUB-OFFICIAL



CERTIFICO QUE ESTE TÍTULO FOI
PROTOCOLADO no Livro 1-E sob nº
114.216. Apresentado em 06 de outubro
de 2011. Registrado no Livro 2 de
Registro Geral, ficha 01 sob nº
R.4-31.389 de ordem.
Catalão(GO), 07 de outubro de 2011.

ROSA PASSOS
OFICIAL



PARECER TÉCNICO

PT/SMOP/PMC/Nº009-2021
Data do Parecer: 17/02/2021
Processo: 2020023333
Interessado: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA
Assunto: Solicita desmembramento de um terreno, situado nesta cidade, lado ímpar da Rua Gabriel Gustavo da Silva, esquina com a Rua Monte Líbano, lado ímpar, designado sob o nº 10 da Quadra 06-A, do Loteamento Jardim Paraíso, matriculado sob o nº 31.389, com área total 375,00 m².

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Obras Públicas, em atendimento ao requerimento protocolizado sob nº 2020023333, datado de 29/07/2020, de interesse de José Francisco Vieira, no qual solicita análise do processo de desmembramento de um terreno, situado nesta cidade, lado ímpar da Rua Gabriel Gustavo da Silva, esquina com a Rua Monte Líbano, lado ímpar, designado sob o nº 10 da Quadra 06-A, do Loteamento Jardim Paraíso, matriculado sob o nº 31.389, com área total 375,00 m².

Esta secretaria, no uso de suas atribuições legais, toma ciência do encaminhamento do processo com a certidão atualizada, projetos de levantamento topográfico, memoriais descritivos da área, Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional e certidões negativas do proprietário.

Devidamente processado, vieram os autos a esta Secretaria.

É breve o relatório, passa à fundamentação.

II – FUDAMENTAÇÃO:

1. A Lei Complementar 3.440/2016, que é a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, e suas alterações posteriores, traz em seu Art. 2º, inciso IV a seguinte definição sobre desdobro:

“Desmembramento em lote: divisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já

existentes, respeitando-se o tamanho mínimo de lote do loteamento aprovado ou do loteamento limitrofe”.

2. O terreno sob matrícula **31.389**, com área total de **375,00 m²**, será desmembrado em 02 (duas) partes com as seguintes situações:

- a) A 1ª Área do imóvel (Mat. 31.389) terá uma área total de **239,90 m²**;
- b) A 2ª Área do imóvel (Mat. 31.389) terá uma área total de **135,10 m²**;

3. Após análise do referido processo, bem como do levantamento Planimétrico, verificou-se que a solicitação tem amparo legal na lei do parcelamento do solo nº 3.440/2016, não apresenta irregularidades frente ao plano diretor de Desenvolvimento Sustentável Urbano e Ambiental de Catalão (Lei 3.439/2019), estando **deferido** o desmembramento.

Das considerações finais:

Este parecer não confere ao solicitante a autorização para o desmembramento, mas tão somente, serve como condicionante à elaboração do Decreto de Desmembramento que será expedido por órgão competente e posteriormente assinado pelo Prefeito Municipal.

É o parecer.

Catalão, 17 de fevereiro de 2020.



Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

Assinacão de forma digital por
GRAZIELA FERREIRA DA
SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUITE Multiserv, ou=27595543000155,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA
SILVA:90717090191
Dados: 2021.08.18 09:59:26 -03'00'

Memorando nº 148 / 2021

Catalão (GO), 18 de agosto de 2021.

A Ilma. Sra.
Débora Mamede Lino
Procuradora Geral do Município

Assunto: **Encaminha solicitação de restituição de valores de uma área de 135,10m² localizada no Loteamento Jardim Paraíso.**

Senhora,

Com os nossos cumprimentos, serve o presente para atender à solicitação protocolizada sob nº 2020023333, de interesse do Sr. José Francisco Vieira, a respeito da restituição de valores referente a uma área de 135,10 m² que foram invadidas com a realização de infraestrutura no local.

Considerando as obras de infraestrutura realizadas no Loteamento Jardim Paraíso, onde foram executados a pavimentação asfáltica em diversas ruas do loteamento.

Considerando que a obra de infraestrutura das Ruas Monte Líbano e Gabriel Gustavo da Silva, invadiram parte do lote 10 da quadra 06-A, conforme indicado no LVT/SMPO/Nº029-2020.

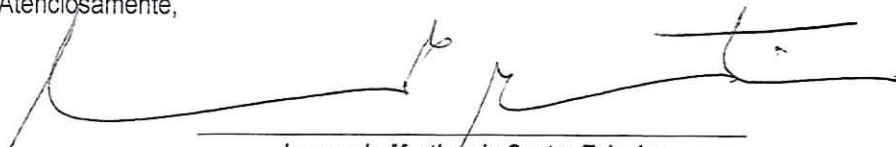
Considerando o desmembramento realizado no referido lote, através do Decreto Nº 194, de 17 de fevereiro de 2021, no qual foi dividido em duas áreas onde a 1ª área possui 239,90 m² sendo o restante de terreno não afetado pelas obras e a 2ª área com 135,10 m² onde foi inteiramente destinado ao sistema viário.

Considerando as escrituras atualizadas das novas áreas, emitidas pelo CRI local, onde a 1ª área possui matrícula nº 61.797 e a 2ª área possui matrícula nº 61.798 (destinada ao sistema viário).

Diante do exposto, encaminha solicitação para que possa ser realizada análise jurídica e posterior negociação com o requerente de restituição monetária ou permuta de terreno.

Consoante às motivações supracitadas e primando pelos princípios da legalidade, da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público conferidos à Administração Pública, entendemos **s.m.j.** que a negociação da área afetada pelas obras de infraestrutura é devida e passível de restituição para que o interessado não continue com o prejuízo.

Atenciosamente,



Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS.

Eu, **José Francisco Vieira**, inscrito no CPF 092 959 668-48 e RG 17 774 164, brasileiro, residente na rua presidente Médici nº 274, CEP 75.706-435, na qualidade de proprietário do lote 10 da quadra 06 A do jardim paraíso, Catalão, Goiás, venho manifestar o interesse em permutar a área correspondente à perda por invasão pelas ruas Monte Líbano e Gabriel Gustavo da Silva, área perdida de 135,10 m². Por inviabilidade do restante do lote citado, sugiro permuta do lote ao lado (caso esteja disponível), ou outro lote de esquina de valor equivalente em loteamento de padrão semelhante, ou no bairro Santa Cruz. Caso haja possibilidade de um lote de valor maior, estaríamos negociando o restante.

Catalão, 27 de agosto de 2021.

Requerente

José Francisco Vieira

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

61.797

01

Livro 2 - Registro Geral -

Official

Matricula

Ficha

Catalão, 17 de agosto de 2021

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade aos fundos da Rua Gabriel Gustavo da Silva, lado ímpar; e, da Rua Monte Libano, lado ímpar, caracterizado como parte do Lote nº 10 da Quadra 06-A do Loteamento Jardim Paraíso (1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 194, de 17 de fevereiro de 2021), com 239,90 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente tem um desenvolvimento de 33,25 metros e confronta com parte do Lote nº 10 (2ª Área do referido Decreto); pelo lado direito mede 12,50 metros e confronta com o Lote nº 11; e, pelo lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o Lote nº 09. Havido em área maior, por compra feita a Adriano Patrício Rodrigues de Souza e sua esposa. PROPRIETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, brasileiro, industriário, CI nº 17.774.164-SSP/SP, CPF nº 092.959.668-48, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Marta Bertolino Vieira, residente e domiciliado nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.4-31.389, neste Livro. *Adriano Patrício Rodrigues de Souza*

Av.1-61.797. Catalão, 17 de agosto de 2021. (Protocolo nº 174.048 - Livro .1-K, de 17.08.2021). **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação para constar que, a Matrícula acima, foi aberta em conformidade com o Decreto Municipal de Desmembramento nº 194, de 17 de fevereiro de 2021. Dou fé. *André Luiz*

CERTIDÃO

[illegible]

Catanduva-SP., 10 de agosto de 2021.

[illegible]

Em virtude das duas datas de validade de 30 dias que tinham para sua apresentação, a primeira para a apresentação do pedido de registro, a segunda para a apresentação do pedido de concessão de patente, a primeira data de validade de 30 dias para a apresentação do pedido de registro, a segunda data de validade de 30 dias para a apresentação do pedido de concessão de patente.

[illegible][illegible]

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Desembargador Federal em Exercício
Maurício Antônio de Almeida

GRAZIELA
FERREIRA
DA
SILVA:907
17090191

Assinado de forma digital
por GRAZIELA FERREIRA
DA SILVA:90777090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTi Multipla
v=1.0, ou=Brasão de Armas
do Brasil, ou=Certificado PF A3,
cn=GRAZIELA FERREIRA
DA SILVA:90777090191
Dados: 2021.08.18
09:54:44 -03'00'



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MARCO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

31.388

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

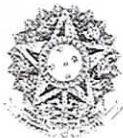
Catalão, 25 de maio de 2005.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade, na Rua Gabriel Gustavo da Silva, lado ímpar, distante 12,50 metros da Rua Monte Líbano, designado sob o nº 09 da Quadra 06-A do Loteamento Jardim Paraíso, com a área de 375,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua Gabriel Gustavo da Silva; igual medida aos fundos confrontando com o lote 11; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote 10; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com o lote 08. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: ITACOCA LTDA, CNPJ/MF nº 22.452.619/0001-70. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1-29.441, neste Livro. *para lavrar*

R.1-31.388. Catalão, 25 de maio de 2005. (Protocolo nº 80.834, Livro 1-C). Nos termos dos Autos nº 05/2004 do Loteamento denominado JARDIM PARAÍSO, registrado sob o nº R.1-29.441, neste Livro, em cumprimento ao Mandado datado de 30.06.2004, extraído dos Autos nº 681/2003 (Processo nº 200301966618) pela Escrivania do 2º do Cível e Anexos local, assinado pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, sentença proferida em 30.06.2004, o terreno constante da Matrícula acima, ficou pertencendo ao MUNICÍPIO DE CATALÃO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, CNPJ/MF nº 01.505.643/0001-50, destinado a ÁREA INSTITUCIONAL. *para lavrar*

Av.2-31.388. Catalão, 25 de maio de 2005. (Protocolo nº 80.834, Livro 1-C). Conforme Decreto nº 401 de 08.04.2005 da Prefeitura Municipal local, o terreno constante da Matrícula acima, fica desafetado da condição de bem de uso comum do povo, para bem patrimonial disponível do Município. Dou fé. *para lavrar*

R.3-31.388. Catalão, 17 de maio de 2006. (Protocolo nº 85.201, Livro 1-D). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato desta cidade, às fls. 132/133, do Livro nº 013, em 17.01.2006, DIOGO AMORIM DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, CI nº 1.982.031-GO., CPF nº 995.735.981-91, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita ao Município de Catalão-GO., já individualizado, o imóvel da Matrícula e R.1 acima, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). *para lavrar*



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
manetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br



MACRO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO
ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 331/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado de 03 de setembro de 2021 e recebido aos 03 de setembro de 2021, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da ficha 01 da Matrícula nº 31.388, do Livro 2 de Registro Geral, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.6 acima.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO., 09 de setembro de 2021.
Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

K. (Cert16231)

GRAZIELA
FERREIRA
DA
SILVA:907
17090191

Assinado de forma digital
por GRAZIELA FERREIRA
DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=27595543000155,
ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3,
cn=GRAZIELA FERREIRA
DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.09.09
14:51:30 -03'00'

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 63,89, ISSQN: 1,27, Fundos Estaduais: FUNDESP: 6,39, FUNESP: 5,12, ESTADO: 1,90, FESEMP: 2,54, FUNEMP: 1,90, FUNCOMP: 1,90, FEPADSAJ: 1,27, FUNPROGE: 1,27, FUNDEPEG: 0,80, FUNDAP: 0,80, FEMAL:1,61, Taxa Jud.: 15,82, Total: 106,48.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602109012958310640240
Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

Memorando nº 653/2021

Catalão (GO), 09 de setembro de 2021.

Ao Ilmo. Sr.

ADRIANO NAVES

Diretor do Departamento de Coletoria

Prezado Senhor,

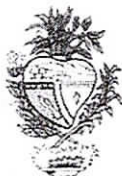
Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao novo requerimento anexo ao processo administrativo nº2020023333, requer que seja realizada a avaliação dos seguintes imóveis:

- a) Um lote de terreno referente a 1ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº197, de 17 de fevereiro de 2021, com área de 239,90 m² de propriedade do Sr. José Francisco Vieira;
- b) Um lote de terreno situado na rua Gabriel Gustavo da Silva, designado sob o nº09 da Qd. 06-A do loteamento Jardim Paraíso, com área de 375,00 m².

Na certeza de que serão adotadas as medidas pertinentes, antecipamos agradecimentos e renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francielle Marques J. Ribeiro
Procuradora-CH Legislativo
OAB/GO nº 58.179



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

- Uma faixa de terreno caracterizada como parte do Lote 10 da Quadra 06-A, situado na Rua Gabriel G. da Silva e Rua Monte Líbano faixa com uma área de **135,10 m²** no Loteamento Jardim Paraíso, 2ª Área do Decreto 194/2021 registrado na Mat.61798 ficha 01 Livro 2 do Registro Geral, nesta Cidade, propriedade do **Sr. JOSE FRANCISCO VIEIRA**.

A faixa fica avaliada em **R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização dos Imóveis.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 10 de Setembro de 2021.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Donizete de Freitas Martins



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um Lote de Terreno caracterizado como Lote 09 da Quadra 6-A no Bairro Jardim Paraíso, localizado na Rua Gabriel Gustavo da Silva, com uma área de 375,00 m², nesta cidade, de propriedade do **Município de Catalão**.

O Imóvel fica avaliado em **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 10 de Setembro de 2021.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Donizete de Freitas Martins



*República Federativa do Brasil
Estado de Goiás*

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

*- Uma faixa de terreno caracterizada como parte do Lote 10 da Quadra 06-A, situado na Rua Gabriel G. da Silva e Rua Monte Líbano faixa com uma área de **239,90 m²** no Loteamento Jardim Paraíso, 1ª Área do Decreto 194/2021 registrado na Mat.61797 ficha 01 Livro 2 do Registro Geral, nesta Cidade, propriedade do **Sr. JOSE FRANCISCO VIEIRA**.*

*A faixa fica avaliada em **R\$ 25.500,00 (Vinte Cinco Mil e Quinhentos Reais)**.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização dos Imóveis.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 10 de Setembro de 2021.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Donizete de Freitas Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.



DADOS DO IMÓVEL

CCI: 29411

Distrito: CATALAO Qd. Inscrição: 006-A Lt. Inscrição: 0009 Unid.: 0 Zona: 5
Setor: JARDIM PARAISO Nr.: Bairro: JARDIM PARAISO
Lograd.: RUA GABRIEL GUSTAVO DA SILVA Quadra: 006-A Lote: 09
Complem.: DECRETO REMEMB.Nº975/18. CANCELADO Conjunto: Bloco: Apto.:
Edifício:

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. Logra: RUA NASSIN AGEL
Bairro: CENTRO Lt.: Nr.: 505 Complem.:
Qd.: Lt.: Nr.: 505 Edifício:
Apto.: Bl.:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES

PATRIMÔNIO PARTICULAR
UTILIZAÇÃO PRÓPRIA
OCUPAÇÃO VAGO
DO USO RESIDENCIAL
N. PAVIMENTOS
ALINHAMENTO
SITUAÇÃO
TOPOGRAFIA
TIPO
CONSERVAÇÃO
ESTRUTURA
PISO
INST. ELÉTRICA
INST. SANITÁRIA
ACABAMENTO
FORRO
ISENTO IPTU NAO
INATIVO
ENGLoba IPTU

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
ARBORIZACA
C.LIXO
R.ELETRICA
LIMPEZA PU

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 12.50
Qtde de 0
Área Edif. da Unid.: 0.00

Total Area Edificada: 0.00
Area do Lote Vila: 1.00
Valor Venal: 8242.50

Area do Lote:375.00
Valor M2:21.98
Qtde de Unidade Lote:1

OBSERVAÇÕES

DECRETO DE REMEMBRAMENTO Nº975 DE 04/06/2018.
CANCELADO